



# Universidade Federal de Ouro Preto

## Resolução CEPE Nº 1.841

Resolve sobre recurso interposto por discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a excepcionalidade deste e do semestre anterior, em face do movimento de paralisação dos servidores técnico-administrativos;

considerando que o não provimento deste recurso acarretará prejuízos para esta aluna, impedindo-a de aproveitar os créditos do estágio que está realizando,

### RESOLVE:

Aprovar o parecer do relator desta matéria, apresentado na 194ª reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 05 de outubro deste ano, e, em consequência, dar provimento ao recurso interposto pela aluna **Sara Lopes Mansur**, através do requerimento nº 20.753/00, contra decisão da Seção de Ensino da Escola de Farmácia, que indeferiu a sua solicitação de trancamento de matrícula na disciplina "Educação Física I" (EFD 301).

Ouro Preto, em 05 de outubro de 2000.

**Prof. Romério Rômulo Cordeiro de Moura**  
Presidente em exercício